



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO GESTOR DO IPAM

ATA Nº 33/2009

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e nove, às quatorze horas, na sala de reuniões do IPAM, em Reunião Extraordinária, verificado o quórum, reuniram-se os seguintes membros do Conselho Gestor do IPAM-SAÚDE: Carlos Alberto Rodrigues Machado, José Marty dos Santos Brando e Eliane Silvestrin Saretta, conselheiros titulares, juntamente com os conselheiros suplentes, José Carlos Matos, Pedro Vanzin Filho e Gislane Ramos da Silva Sabedotti. A reunião foi iniciada pelo Sr. Pedro justificando as ausências dos Conselheiros Gustavo e Dorlan. O Sr. Brando mencionou que o Sr. Pedro e a Sra. Gislane assumirão a titularidade nesta reunião, em função da ausência dos titulares. Após foi colocado em votação a mudança do horário da reunião do dia dez, devido à palestra "Planejamento Financeiro" que está sendo oferecida pelo Programa Bem Viver, dentro da semana do servidor. Todos concordaram em prestigiar a palestra e a reunião que estava agendada para quatorze horas ficou para as dezesseis horas. Após o Sr. Brando pontuou que: a) No decorrer deste mês receberemos um esboço do material elaborado pela Procuradoria para que possamos trabalhar visando às alterações ou adequações pertinentes as atuais leis vigentes do IPAM-SAÚDE. b) Informou que recebeu uma convocação, na semana passada, para a reunião do Conselho Deliberativo do FAPS que acontecerá amanhã na parte da manhã. Saliu que uma das pautas é a formação de comissão para adequação da legislação, ou seja, as Leis são elaboradas e sempre será necessário fazer alterações. c) Solicitou que a Sra. Eliane distribua o material que ela trouxe. A Sra. Eliane leu o esboço da Ordem de Serviço (anexa) que estabelece critérios para o reembolso de medicamentos, materiais e serviços de saúde. Esclareceu que participaram da elaboração a Sra. Maria Elena e a Sra. Luciane da Tesouraria; a Sra. Jucelei, a Sra. Fátima e o Sr. Vítório da Contadoria, a Sra. Isabel e a Sra. Maria do Carmo do Setor de Contas. A dúvida que elas tinham se referia as pessoas quem moram fora de Caxias, mas o Decreto já regulamentou esta situação. A Sra. Isabel comentou para a Sra. Eliane que existe uma grande dificuldade para reembolso no que se refere à equoterapia, hidroterapia e similares para as pessoas enquadradas no artigo dezoito. Reforçou que desde que o IPAM assumiu o artigo, em dezembro de dois mil e sete, não existe parâmetros para a liberação, tendo em vista que às solicitações vem de vários locais e as notas fiscais apresentam valores bastante variados. A Sra. Eliane acrescentou que antes os profissionais da Biometria estipulavam o valor que deveria ser reembolsado. O Sr. José Carlos questionou o que diz a Lei. A Sra. Eliane respondeu que a Lei não diz nada e o Conselho Gestor tem que definir. Saliu que estes locais não são credenciados e conforme prevê a Lei não poderíamos reembolsar. Para o Sr. Brando é importante que conste nesta Ordem de Serviço o artigo cinquenta e dois, parágrafo quarto, do Decreto quatorze mil e vinte nove, de dezembro de dois mil e oito, que possui a seguinte redação "Somente serão autorizados procedimentos fora do Município nos casos em que o beneficiário comprove residir em outra localidade e ser impossível a realização do procedimento em Caxias do Sul". Na opinião do Sr. José Carlos, a exceção deve estar prevista na Ordem de Serviço, ou seja, como será procedido o reembolso no caso das pessoas que residem fora de Caxias. O Sr. Pedro referendou a idéia do Sr. Brando de referir o Decreto nesta Ordem de Serviço. O Sr. José Carlos questionou quais os critérios que são utilizados hoje para a liberação ou não do reembolso. A Sra. Eliane explicou que, hoje, o servidor vai e faz e após vem à cobrança para o Instituto. Em sua opinião, a Ordem de Serviço é uma maneira de tirar os "vícios" existentes. O Sr. José Carlos acredita que apenas dois dias úteis estipulados para que a pessoa encaminhe o pedido de reembolso, seja pouco tendo em vista que hoje não existe prazo e de repente iremos reduzir para dois. O Sr. Brando lembrou que existe uma forte tendência de que os dependentes não sejam mais enquadrados no artigo. Acredita que a Procuradoria irá apontar no estudo que será apresentado. A Sra. Eliane apresentou os questionamentos realizados pela Sra. Isabel,

VATA 21/11

Gislane Sabedotti

Márcia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

responsável pelo Setor de Contas. O primeiro é “como fica o reembolso de serviços nas áreas de hidroterapia, equoterapia e similares em que não existe prestador conveniado”. Ela acrescentou que a Biometria está autorizando consultas, procedimentos e mais uma gama de coisas em Porto Alegre independente do valor que está sendo cobrado. Em sua opinião, estes encaminhamentos estão se tomando regra e não exceção. A justificativa é de que lá é melhor do que aqui. Para ela é competência deste Conselho fixar as regras para o artigo dezenove que não estão mencionadas no decreto. O Sr. Carlos comentou que no ano de dois mil e dez temos que instituir a nossa perícia. A Sra. Eliane falou que não podemos esperar tanto tempo. Sugeriu que após a elaboração final da redação da Ordem de Serviço de forma clara, devemos fornecer cópias para os usuários. O Sr. Pedro sugeriu que devemos procurar interessados em se credenciarem nestas áreas. Para a Sra. Gislane após a elaboração da tabela que estipulará o valor que o plano irá pagar para cada procedimento é necessário divulgar para os servidores a existência dela e esclarecer quais os valores que o Instituto irá pagar. O Sr. José Carlos questionou onde está na Ordem de Serviço o pedido de autorização para compra e sugeriu que após a aprovação da mesma por este Conselho ela seja encaminhada para a Procuradoria do Instituto para parecer antes da divulgação da mesma. Ele perguntou também a contar de quando ela entraria em vigor. Lembrou que devemos dar publicidade antes e dar um prazo de trinta ou sessenta dias antes dela entrar em vigor. Foi questionado pelo Sr. Brando e pelo Sr. José Carlos qual a quantidade de reembolsos. A Sra. Eliane informou que é em média de cem reembolsos por mês, ou seja, estamos falando de uma minoria. Comunicou que o segundo questionamento se refere ao que deve ser feito nos casos que não tenha os medicamentos na Farmácia do IPAM e nas conveniadas. Na opinião do Sr. Brando a Farmácia é que deverá ir atrás do medicamento e não o servidor. O Sr. Pedro acredita que esteja faltando bom senso para a farmácia. Em relação à Ordem de Serviço, o Sr. Pedro reforçou o que foi solicitado pelo Sr. José Carlos, ou seja, a realização de uma publicidade ampla dela. A Sra. Eliane disse que o terceiro questionamento realizado pela Sra. Isabel é de “qual o valor do reembolso, já que estes serviços não são tabelados”. Ela informou que até o início da Lei a Biometria colocava o valor a ser reembolsado, depois que o IPAM assumiu o artigo dezenove, a Biometria disse que quem deve resolver é o IPAM. Para o Sr. José Carlos tendo em vista que o número é de cem casos por mês, não vê problemas para que o Instituto entre em contato com estas pessoas. Questionou como é realizado o reembolso. Foi esclarecida pela Sra. Eliane qual a forma. O Sr. Pedro questionou se o prazo de dois dias úteis pode ser ampliado. Sugeriu que os servidores que trabalham no Instituto opinem sobre a ampliação de dois para quatro dias e, caso isso seja inviável ele acata sem ressalvas a decisão. O Sr. Brando questionou se o plano entrou em contato com estes prestadores de serviço, visando um possível credenciamento. Propôs que seja entrado em contato com a Biometria para que ela disponibilize quais os parâmetros utilizados para autorizar os valores pagos a título de reembolso e, que o setor de contas se manifeste sobre a possibilidade de ampliação dos dias. O Sr. José Carlos reforçou que falta regramento para a utilização do artigo dezenove. A Sra. Eliane reforçou que estamos dando tudo e mais um pouco para quem está no artigo dezenove e em contra partida, em sua opinião, quem não está enquadrado está sendo prejudicado. O Sr. Brando propôs que a Ordem de Serviço seja trazida para a reunião do dia dez para que este Conselho decida. No entanto solicitou que: a) seja incluído o artigo e o parágrafo mencionado anteriormente; b) que seja revisada pela Procuradoria antes da reunião; c) seja questionado aos servidores do Instituto sobre a mudança de dois para quatro dias úteis e, d) seja de conhecimento deste Conselho qual o parâmetro que era utilizado pela Biometria para definição dos valores a serem pagos. O Sr. Pedro solicitou que conste em ata que os Conselheiros não estão nem imunes, nem isentos de sofrerem qualquer demanda judicial pelas decisões tomadas. Para ele é consenso construir este regramento e que o mesmo seja encaminhado para a Procuradoria. Para a Sra. Gislane a Lei é clara, pois diz que o prestador de serviço deve ser credenciado. O Sr. José Carlos entende que enquanto o Instituto não tiver o setor de perícia às normas não serão cumpridas, antes temos que adequar o IPAM às necessidades, ou seja, criar as regras sem ter um médico perito é deixar uma brecha que trará problemas. Sr. Carlos concorda com o Sr. José Carlos, pois enquanto não tivermos a nossa estrutura temos que encaminhar para a Biometria liberar. Na opinião da Sra. Eliane, o Conselho tem que chamar os médicos peritos da Biometria e dizer

VATIZI H.

Gislane

BM

Márcia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

quais são as normas para a liberação. Ressalta que eles deverão ser orientados de como proceder no caso de dúvida se um profissional é credenciado ou não no plano. Para a Sra. Gislane a perícia própria do plano terá regras que deveram ser cumpridas e caso seja liberado um procedimento para um não credenciado, ou seja, que esteja fora da regra, este profissional deverá ser chamado para que reveja sua liberação. Na opinião do Sr. Carlos, o que os peritos querem é justamente ter o embasamento por escrito para respaldar quando for concedido ou negado um pedido. A Sra. Gislane ressaltou que o que ela percebe dentro do IPAM é que as coisas são feitas porque "sempre foram assim", sem regras. No entanto agora temos que colocar regras. O Sr. Pedro lembrou dois aspectos que foram discutidos na reunião passada: 1º Temos que começar a discutir não só tecnicamente, mas politicamente também, a necessidade no futuro do Presidente deste Conselho estar mais liberado para trabalhar. Acredita também que temos condições de evoluir para que mais pessoas fiquem voltadas somente para este trabalho. No seu entendimento temos que qualificar este Conselho. 2º Devemos conversar com a Equipe Técnica para que seja apresentado, se possível, os parâmetros de quantos servidores temos cadastrados no plano que deveriam participar das Campanhas e realizar um comparativo com os que realizaram efetivamente os exames visando ter conhecimento dos parâmetros do trabalho realizado, em outras palavras, se as campanhas estão conseguindo alcançar os objetivos propostos. A Sra. Eliane apresentou para os Conselheiros o Termo do Convênio firmado, em vinte e seis de abril de dois mil e oito, entre o Município e o IPAM, através da Secretaria de Recursos Humanos e Logística. Acrescentou que os processos referentes ao artigo dezenove começaram a ser abertos pela Secretaria do Instituto a contar de abril de dois mil e oito e não está previsto neste convênio o referido artigo. Ela leu e entregou uma cópia do "Termo de Cientificação" (anexo) que é entregue para o segurado quando do enquadramento no referido artigo. A Sra. Eliane explicou que neste termo é informado que o IPAM custeará o tratamento necessário referente à patologia pelo qual foi enquadrado desde que observado as condições elencadas na mesma. O Sr. Pedro comentou que leu os pareceres referentes os servidores que estão cadastrados como prestadores de serviço e sugeriu que seja adotado emergencialmente, pelo menos, que não se contrate nenhum servidor público como prestador de serviço nos próximos contratos a serem celebrados com o Instituto. Defendeu que seja adotada a declaração mencionada em um dos pareceres e que seja emitido um memorando a ser encaminhado para o setor responsável pelos credenciamentos que oriente aos servidores que entre os documentos obrigatórios deverá constar uma declaração de que não é servidor público. O Sr. Carlos pediu que a Sra. Eliane providencie um relatório de todos os servidores públicos que estão credenciados junto ao plano como prestadores de serviço. O Sr. Carlos informou aos presentes que amanhã irá a Gramado participar de um evento que tratará sobre perícias médicas. Por último o Sr. Brando contou que na quinta-feira passada foi realizada uma reunião com o Dr. Marlonei dos Santos referente o reajuste autorizado pelo Conselho Gestor. Mencionou que ele aceitou os valores das consultas, que lhe foi proposto, e que quanto a CH, razão de ação na justiça em tramitação, ele, Marlonei fez uma proposta, a qual o Instituto fará estudos, através do Diretor Administrativo, Sr. Osvaldo Cardoso Siqueira. O Sr. Carlos comentou que, entretanto no que se refere aos procedimentos ele num primeiro momento aceita o Coeficiente Honorário a 0,32 (zero ponto trinta e dois) a contar de novembro, mas disse que o Instituto tem que elaborar um cronograma com o objetivo de chegar o CH a 0,45 (zero ponto quarenta e cinco). Acrescentou que o Dr. Marlonei ficou de enviar uma correspondência aceitando os valores propostos. Nada mais havendo a relatar eu, Márcia de Araujo, encerro a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.

MÁRCIA ARAUJO

Osvaldo

Carlos
Brando
Eliane

VATY 214.